

para aquisição, por importação direta, de laser scanner e acessórios, da Empresa Faro Technologies, INC., que, no Brasil, é representada pela Empresa Faro Technologies do Brasil LTDA, o servidor MÁRIO LUIZ GOMES SOARES, matr. nº 33.473-6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº E-26/007/103022/2018.

Id: 2206443

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 05.09.2019
PAG. 17 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 07.08.2019

PROCESSO Nº E-26/007/4659/2019 - VINÍCIUS ALVES DUARTE DA SILVA
Onde se lê: ...com início em 02/09/2019 e término em 01/09/2019...
Leia-se: ...com início em 02/09/2019 e término em 01/09/2021...

DE 13.08.2019

PROCESSO Nº E-26/007/4658/2019 - LUIZ GUSTAVO TORRES DIAS DA CRUZ
Onde se lê: ... com início em 01/10/2019 e término em 31/09/2019...
Leia-se: ... com início em 01/10/2019 e término em 31/09/2021...

Id: 2206558

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 06/09/2019

PORTARIA Nº 120/HUPE/19 - DESIGNA os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo nº E-26/008/2520/2019.
LEANDRA MARIA LOPES FERREIRA - matrícula nº 367144.
PLACIDO PASCOAL EMÍLIO DE TEIXEIRA - matrícula nº 267070
LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA - matrícula nº 380923

Id: 2206615

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03/09/2019

PROCESSO Nº E-11/005/1400/2015 - ALYNE DE SOUZA GUIMARÃES DA SILVA, Assistente Administrativo, ID Funcional nº 4420098-6. **DEFIRO** o pedido de REASSUNÇÃO, com validade a contar de 01/09/2019, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.146, de 29/12/1981, após o retorno antecipado da licença sem vencimentos publicada no DOERJ de 07/12/2017.

Id: 2206458

Secretaria de Estado de Transportes

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1381 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO CONTIDO NA RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1277, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE CONSTITUI COMISSÃO MISTA PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade contínua da apuração dos investimentos realizados pela SuperVia constantes na 1ª e 2ª fases, assumidos no 8º e 9º Termos aditivos;

- a mudança de gestão no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística; e

- a necessidade de recomposição da Comissão Mista;

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor Total
3390	100	R\$ 5.566,79
TOTAL		R\$ 5.566,79

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do inciso V, artigo 16 do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012 e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019

CLAUDIO GENTILE
Diretor-Presidente da RIOTRILHOS

DELMO MANOEL PINHO
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2206470

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03.09.2019

PROC. Nº E-10/005/4129/2019 - DEFIRO, com base na área técnica, às fls.66, a tarifa de R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos) das linhas do transporte complementar NL 208 Carapebus - Rio das Ostras e NL 216 Macaé - Rio das Ostras.

Id: 2206501

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00153458

RAZÃO SOCIAL: Posto de Gasolina Cidade de Deus Ltda. **CNPJ Nº:** 11.333.439/0001-52. **ENDEREÇO:** Estrada do Gabinal,, 1955 - Cidade de Deus - Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R\$ 2.077,85. **PROCESSO Nº E-07/002.6141/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Comissão Mista será composta pelos servidores abaixo indicados:

BRUNO MONTEIRO BRUNO, CENTRAL, Mat. 99.000.520;
REGINA AMÉLIA OLIVEIRA, CENTRAL, Mat. 99.000.637;
ELCIO CAMPOS, CENTRAL, Mat. 99.000.055;
HORÁCIO CÍCERO DE SÁ, CENTRAL, Mat. 70.000.223;
EDUARDO DUPRAT FERREIRA DE MELLO, SETRANS, ID. 3214784;
JOSÉ CARLOS SOARES LEITÃO FILHO, SETRANS, Mat. 99.000.641.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Comissão Mista, que se refere a art. 1º, será presidida pelo servidor Bruno Monteiro Bruno, Chefe de Gabinete da CENTRAL.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais artigos não alterados por esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

DELMO PINHO
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2206744

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA RIOTRILHOS/SETRANS Nº 04
DE 29 DE JULHO DE 2019

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019; o Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para exercício de 2019, e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do Processo nº E-10/001/323/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para o Território Nacional.

II - VIGÊNCIA: Data de início, a partir da emissão da Nota de Descentralização de Crédito - Término: 31/12/2019.

III - De/Concedente:

UO: 3173 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS.

UG: 317300 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS.

IV - PARA/Executante:

UO: 3101 - Secretaria de Estado de Transportes.

UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transportes.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 3173.26.122.0002.2016 - Manutenção de Atividades Operacionais e Administrativas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/153555

NOME: Rio Novo Transporte e Logística Eireli. **CNPJ/CPF Nº:** 12.869.601/0001-14. **ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, 120, Centro. **MUNICÍPIO:** Barra Mansa - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 11.909,12. **PROCESSO Nº E-07/002.7148/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00153552

NOME: Cerâmica Marrecas Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 30.917.256/0001-29. **ENDEREÇO:** Estrada Joaquim José da Silva Xavier, s/n, KM 03, Queima-Sangue. **MUNICÍPIO:** Paraíba do Sul - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº E-07/002.6657/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00153576

NOME: Município de Volta Redonda. **CNPJ/CPF Nº:** 32.512.501/0001-43. **ENDEREÇO:** Rua Sessenta, s/n, (antigo Lixão), Sessenta. **MUNICÍPIO:** Volta Redonda - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº E-07/002.8076/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00153577

NOME: Município de Volta Redonda. **CNPJ/CPF Nº:** 32.512.501/0001-43. **ENDEREÇO:** Rodovia dos Metalúrgicos, Vila Rica e Jardim Tiradentes. **MUNICÍPIO:** Volta Redonda - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.753,15. **PROCESSO Nº E-07/002.8074/2019.**

Id: 2206705

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/09/2019
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 29.08.2019

PROCESSO Nº E-07/002/103315/2018
ONDE SE LÊ: ...DETERMINO, com efeitos a partir de 30/08/2019...
LEIA-SE: ...DETERMINO, com efeitos a partir de 10/08/2019...

Id: 2206710

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DO COORDENADOR-EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INEA COEXEC Nº 100 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 009/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR-EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº E-07/002.7548/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 009/2018, firmado com SIDNEIA FERREIRA BREVE, designada pela Portaria INEA/COEXEC nº 076/2019, publicada no DOERJ de 29/03/2019.

Art. 2º - Substituir MARCELO MOREL, Id Funcional 5096477-2 por ANA CAROLINA DE SÁ TÁVORA MAIA, Id funcional 2046375-8, para gestão do contrato e ANDREI VEIGA DOS SANTOSA, Id Funcional 4217930-0 por ILIANA MARIA DAS GRAÇAS SALGADO, Id 4347923-5, para fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Coordenador- Executivo e de Planejamento

Id: 2206709

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO-DIRETOR**

DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR
04.09.2019

PROCESSO Nº E-07/002.13414/2015 - O Conselho Diretor, na sua 443ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 16/08/2019, decidiu **INDEFERIR** o recurso apresentado pelo José Antônio Salazar, concernente ao Auto de Infração de Multa Simples nº SUPMEPEAI/00145265; tendo em vista a redação do artigo. 8º, inciso XIII e artigo 61, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 12 de abril de 2019, que estabelece como atribuição do CONDOR apreciar e decidir os recursos apresentados no caso das decisões proferidas pelo Diretor de Pós-licença.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.08.2019

PROCESSO Nº E-07/002.2739/2016 - Autorizo a **REVOGAÇÃO** da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - OUT nº IN036887 concedida ao **CONSÓRCIO COMPLEXO DEODORO** para a extração de água bruta em um poço tubular, conforme a solicitação do requerente, das fls. 159 às 166, devido ao encerramento das atividades e, ainda, com base nos autos do processo em referência.

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 09.09.2019

PROCESSO Nº E-07/002.7293/2015 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA ID nº 4353934-3, Engenheiro Hidráulico. Sendo assim, autorizo a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base de **28/02/2014 a 26/02/2019.**

Id: 2206708

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIADRM-RJ Nº157 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE BENS CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o Processo nº E-11/004/419/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos e Prestação de Serviços e de Recebimento de Bens, composta pelos membros a seguir indicados, conforme a natureza do contrato;

I - para os contratos que tenham por objeto a aquisição de bens de consumo ou permanente, ou prestação de serviço de segurança patrimonial, limpeza e manutenção, recepção e protocolo, manutenção de veículos de serviço, locação de copiadoras, assim como pequenos reparos para manutenção predial, ficam designados, sob a coordenação do primeiro, as seguintes servidoras:

- Gabriela Maria Alves Luz Pinto, ID nº 502453-6.
- Larissa da Costa Barroso, ID nº 5098176-5.
Rubens Tank, ID nº 3105095-6.

II - para conferência e atestação em recebimento de bens de consumo, permanentes, ou prestação de serviços ligados à área de Tecnologia da Informação, ficam designados, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Hélio Edson da Costa Britto Junior, ID nº 5098543-4.
Yan Ramos dos Santos Aguiar, ID nº5104200-2.

III - para os contratos afetos à área de Recursos Humanos, ficam designadas, sob a coordenação da primeira, as seguintes servidoras:

Larissa da Silva Castro, ID nº 5098176-5; e
Caroline Ribeiro Rodrigues, ID nº 5102268-0

Art. 2 - A comissão poderá contar com avaliação prévia de titulares das unidades requisitantes dos bens ou serviços, se necessário, para subsidiar a atestação requerida;

Art. 3º - A fiscalização das condições de habilitação e qualificação exigidas em contratos continuados, bem como para verificar a regularidade das obrigações e encargos sociais trabalhistas, na forma dos previstos nos respectivos contratos administrativos, são encargos da área de análise de conformidade da Coordenadoria de Finanças;

Art. 4º - A Coordenadoria de Finanças poderá dar continuidade às providências de liquidação e pagamento de cobranças, notas fiscais e faturas, atestadas no mínimo pelo coordenador e um dos membros da comissão, e na ausência do primeiro, por todos os demais membros da comissão;

Art. 5º - A Administração, no exercício de seu poder discricionário, indicará nova comissão para acompanhamento de atestação do fornecimento ou prestação de serviços que tenham objetos relacionados a obras e serviços de engenharia ou que sejam singulares e complementares às atividades fins da Instituição;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria DRM-RJ nº 156/2019.

Art. 7º - A área de informática providenciará a publicação na Intranet.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019.

RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Presidente

Id: 2206486

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 05.09.2019

PROCESSO Nº SEI-02/007/000532/2019 - AUTORIZO a inclusão do Produto VERTIMEC 84 SC (CDSV/RJ nº 1486) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela Empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60.744.463/0001-90, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 05.09.2019

PROCESSO Nº E-02/007/003851/2017 - PESCADOS JUTURNAÍBA LTDA ME- SIE 1326 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Filé de tilápia congelado, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº E-02/001173/2009 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PATA NEGRA LTDA-SIE 1115 - AUTORIZO o registro do produto Linguça mista defumada, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2206512

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

*PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 72 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Empresa SM Soluções para Gestão da Informação LTDA - Contrato nº 005/2019 - Proc. nº E-02/007/000809/2019.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, Id. Funcional nº 5692016 - Presidente;
ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA, Id. Funcional nº 4251415;
ILSO DA SILVA LOPES JÚNIOR, Id. Funcional nº 5692083.

SUBSTITUTOS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

CRISTINA BASTOS MARCHI, Id. Funcional nº 19319940;
GUSTAVO PEREZ CARDOSO, Id. Funcional nº 20225130;
MARCO AURÉLIO DINIZ BRANDÃO, Id. Funcional nº 20227876.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato nº 005/2019 firmado com a Empresa SM Soluções para Gestão da Informação LTDA o servidor VIRGINIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Id. Funcional nº 42514479;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do contrato.

Niterói, 03 de setembro de 2019

AROLD GONÇALVES NETO
Diretor-Geral de Administração e Finanças

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 05.09.2019.

Id: 2206441

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 06.09.2019

REMOVE a servidora **NAIARA FERNANDES RODRIGUES GOMES**, Assistente II, DAI-6, ID nº 50902873, da Divisão de Serviços Gerais para o Núcleo de Defesa de Agropecuária Barra do Pirai. Processo nº SEI-02/007/000931/2019.

Id: 2206643

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 34 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PESAGRO-RIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de elaboração do Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO, para o período de 2020 a 2021, em conformidade com a Resolução SECCG nº 53, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO, nos termos ao art. 1º desta Portaria, os membros a seguir elencados:

MARIO ANTONIO DA SILVA LOPES ID: 25229427 - COORDENADOR
LUIZ ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA - ID: 25229834
JOMAR LESSA - ID: 43464394
LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES - ID - 20169515
ROSSIANE SOUZA - ID - 25237519
MARIO JOSÉ GOMES SARAIVA - ID - 25222260

Art. 3º - Fica designado o membro LEYLA DE CARVALHO MARTINS, ID nº 25228617, para substituir os membros da Comissão em seus impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Niterói, 05 de setembro de 2019

NILTON ROCHA LEAL
Presidente

Id: 2206646

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 06/09/2019

PROCESSO Nº SEI-18/007/000929/2019 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes deste processo, o afastamento do país, sem ônus, da servidora Éricka Madeira de Souza, nos termos da CI SECEC/SMU nº 70/2019.

Id: 2206840

Controladoria Geral do Estado

ATOS DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 35 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos Pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.33 e 38), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/2151/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MARTA ROSELEA RIBEIRO GOMES**, ID. 5746779, Servente, Matrícula nº 5020216-7, Vínculo I de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº

220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 36 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos Pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 193-204), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/5199/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no Colégio Estadual Leopoldina da Silveira, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, em face de JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMÃO, Identidade Funcional nº 50345940, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 3070416-7, Vínculo 1; TERESA CRISTINA DE SOUZA CRUZ, Identidade Funcional nº 3649521-2, Professor Docente I, Nível D, Referência 08, Matrícula nº 5018309-4, Vínculo 1, ANDERSON BARROS LENCASTRE, Identidade Funcional nº 5569850, Professor Docente I, Nível D, Referência 08, Matrícula nº 5000767-3, Vínculo 1 e Professor Docente I, Nível C, Referência 06, Matrícula nº 837691-5, Vínculo 3, CLAUDIA SAAD FERREIRA, Identidade Funcional nº 32642946, Professo Docente II, Nível D, Referência 09, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 03/17, 50/54, 66/69, 130/148, 166/170 e 171/174.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2206640

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

PORTARIA Nº 37 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, CONFORME MENCIONADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/130/2019, designada pela Portaria nº 01, de 22 de março de 2019, ante as razões apresentadas na CI CPAR-A nº 02, de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2206759

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/08/2019
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

ATOS DO CONTROLADOR GERAL

ONDE SE LÊ:

PORTARIA CGE Nº 18 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

PORTARIA CGE Nº 34 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Id: 2206641

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 05/09/2019

PROCESSO Nº E-12/061/7677/2017- ARQUIVE-SE o processo administrativo disciplinar movido em face do servidor **IVANA SANT'ANA BASTOS**, Identidade Funcional nº 50326295, Assistente Técnico de Trânsito, Vínculo 1 Matrícula nº 3067656-3, considerando justificadas suas faltas a partir 01/09/2016 única e exclusivamente para fins disciplinares.

Id: 2206639

Garrafa pode virar criadouro de mosquito. Guarde de cabeça para baixo.

Tome uma #atitudecontraomosquito da chikungunya.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO